



EDITAL Nº10/2017-CPPS

Complementa as condições para a realização da segunda fase do Processo Seletivo do primeiro período letivo de 2018.

A Comissão Permanente do Processo Seletivo da Universidade de Fortaleza, no uso das suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, as condições para a realização da segunda fase do Processo Seletivo para habilitação em seus Cursos de Graduação no segundo período letivo de 2017, como seguem:

1. DA VALIDADE

1.1. A segunda fase do Processo Seletivo somente terá validade para admissão de candidatos no primeiro período letivo de 2018, dentro do limite de vagas fixado para cada curso na Portaria CPPS Nº 04/2017, ainda não preenchidas na primeira fase da seleção.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O critério de classificação nesta fase será, conforme opção do candidato, por curso e por turno:

a) o Escore UNIFOR, assim compreendido como a nota obtida pelos candidatos que participaram da 1ª fase do Processo Seletivo 2018.1 da UNIFOR nos dias 08 ou 22/10/2017, sendo considerado para fins de aprovação o escore global obtido, conforme item 8 da Portaria CPPS Nº 04/2017, ou;

b) a média aritmética das notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, referente a sua edição 2014, 2015 ou 2016, constando este necessariamente de quatro notas, cada uma diferente de zero, referentes a sua parte objetiva e uma nota, diferente de zero, atribuída à Redação em Língua Portuguesa, sendo considerado para fins de aprovação para os cursos de Bacharelado desempenho igual ou superior a 500 (quinhentos) pontos e para os cursos de Licenciatura e Superiores de Tecnologia desempenho igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, ou;

c) a nota de uma prova que constará de questões de múltipla escolha, das áreas de conhecimento Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias e Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, e uma redação em Língua Portuguesa, a ser realizada conforme opção de data do candidato respeitando o cronograma constante nesse Edital e demais comunicações posteriores disponibilizadas no site www.unifor.br/estudenaunifor

2.2. Após a divulgação do resultado da edição 2017 do ENEM, essa edição também será considerada para fins da alínea 'b' desse item.

2.3. As modalidades de seleção 'a' e 'b' têm prioridade 1 (um), sendo aprovado o candidato que atender aos critérios estabelecidos para cada uma delas, seguindo a ordem cronológica de requerimento através de inscrição no site www.unifor.br/estudenaunifor para preenchimento das vagas.

2.4. A prova disposta na alínea 'c' tem prioridade 2 (dois) e terá duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos, constituída de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta, cada questão valendo 10 (dez) pontos brutos; e uma Redação em Língua Portuguesa com o valor máximo de 200 (duzentos) pontos brutos.

2.5. Em caso de empate para os candidatos que se submeterem à prova disposta na alínea 'c', terá preferência, sucessivamente, o candidato com:

a) maior nota na Redação;

b) maior nota na parte objetiva da prova;

c) maior idade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O requerimento de inscrição será realizado via Internet, no endereço eletrônico <http://www.unifor.br/estudenaunifor>, mediante o preenchimento de Ficha-requerimento de inscrição e seu envio eletrônico à CPPS.

3.2. A inscrição para participação do Processo Seletivo nas modalidades Escore Unifor e notas do ENEM é isenta de pagamento de taxa.

3.3 O candidato inscrito no Processo Seletivo na modalidade 'prova' deverá pagar por meio de boleto de pagamento, gerado no ato de seu requerimento de inscrição, a taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais).

4. DO CALENDÁRIO DE INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DOS

4.1. Esta fase do Processo Seletivo se dará de forma continuada, de forma que:

a) Para as modalidades Escore Unifor e ENEM, as inscrições serão de 25/10/2017 até o dia 31/01/2018, respeitando-se a remanescente de vagas, e o processamento do requerimento se dará diariamente, com o preenchimento das vagas a partir das aprovações dos candidatos que preencherem os requisitos de cada modalidade até o limite de vagas ofertadas, considerando-se, para os que atenderem os critérios do item 2, a ordem cronológica de validação dos dados do candidato no Sistema UNIFOR e ou INEP.

b) Para a modalidade de seleção 'prova', as inscrições serão de 25/10/2017 até o dia 24/11/2017, respeitando-se a remanescente de vagas das modalidades com prioridade 1.

4.2. A prova referida no item 4.1, alínea 'b', será realizada na data especificada no item, conforme inscrição do candidato, com início às 8h30, no campus da Universidade de Fortaleza, na Avenida Washington Soares, nº 1321, bairro Edson Queiroz, em sala a ser informada pela CPPS ao candidato no site www.unifor.br/estudenaunifor no dia anterior à aplicação. Em caso de remanescente de vagas, a CPPS divulgará no site www.unifor.br/estudenaunifor nova(s) seleção(ões) nessa modalidade, indicando novas data(s) de prova e período(s) de inscrição, respeitando-se as demais disposições desse Edital, para os quais será necessário inscrição específica por parte dos candidatos.

4.3. As vagas autorizadas para essa segunda fase do Processo Seletivo serão ofertadas na sua totalidade, respeitando-se as prioridades dispostas no item 2, sendo as vagas dinamicamente remanescentes a cada dia para preenchimento conforme opção da modalidade de seleção do(s) candidato(s).

4.4. Em qualquer modalidade de seleção, caso o número de inscritos classificados seja superior ao número de vagas ofertadas, respeitados os critérios de aprovação, haverá classificação de candidatos como classificáveis.

4.5. Caso o número de inscritos aprovados em umas das prioridades seja igual ou superior ao número de vagas disponíveis, as demais prioridades classificarão os candidatos como classificáveis.

4.6. Na hipótese de preenchimento da totalidade das vagas em qualquer momento da seleção, a Universidade de Fortaleza fica desobrigada de realizar os demais atos do presente Processo Seletivo em face da não remanescente de vagas.

5. DA MATRÍCULA

5.1. O candidato classificado na forma deste Edital adquirirá direito à matrícula no curso de sua opção. Para efetivação da matrícula:

a) o candidato classificado na forma deste Edital nas modalidades 'a' e 'b' do item 2 deverá efetuar o pagamento da primeira parcela da matrícula no prazo de 2 (dois) dias, a partir do envio do e-mail comunicando sua aprovação, e trazer a documentação referida no item 10.3 da Portaria CPPS Nº 04/2017

no prazo de 6 (seis) dias também a partir do envio do e-mail comunicando sua aprovação. Caso o último dia de qualquer desses eventos seja dia não útil, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte;

b) o candidato classificado na forma deste Edital nas modalidades 'c' do item 2 deverá comparecer à Unifor, no prazo estipulado no endereço eletrônico www.unifor.br, previsto para 48 horas após a realização da seleção, a ser confirmado quando feita a divulgação do resultado de cada fase do presente Processo Seletivo, e apresentar a documentação referida no item 10.3 da Portaria CPPS N° 04/2017.

5.2 O candidato que não comparecer para a matrícula na data e local indicados, ou não apresentar a documentação exigida, perderá o direito à vaga.

6. DO REGIME ESCOLAR E DO VALOR DO CRÉDITO

6.1. As disposições que regem o regime escolar dos cursos oferecidos neste Edital, bem como os valores das semestralidades na Universidade de Fortaleza, estão estabelecidos no item 11 da Portaria CPPS N° 04/2017.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 O presente Edital complementa as condições constantes na Portaria CPPS N° 04/2017 e do Edital CPPS N°06/2017, estando em vigor para esta seleção todas as disposições dos referidos Portaria e Edital não conflitantes com o disposto especificamente neste Edital.

7.2. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica a aceitação expressa das condições constantes da Portaria N° 04/2017-CPPS e do Edital CPPS N°06/2017, do presente Edital e das normas e instruções baixadas pela CPPS ou por órgão da gestão superior.

7.3. A Comissão Permanente do Processo Seletivo divulgará no site www.unifor.br/estudenaunifor a relação oficial dos candidatos classificados e classificáveis no presente Processo Seletivo.

7.4. Serão nulas de pleno direito, a qualquer época, a classificação no Processo Seletivo e a matrícula do candidato cuja inscrição houver sido feita em inobservância ao disposto neste Edital, assim como não tendo sido apresentando a documentação exigida por parte do candidato ou tenha este se usando de documentos ou declarações falsas, ou outros meios ilícitos.

7.5 A desistência da matrícula de um candidato poderá ocorrer, impreterivelmente, até o último dia útil antes do início das aulas, sendo-lhe assegurada a devolução de 50% (cinquenta por cento) do valor pago. Na ocorrência de matrícula após o dia 31 de janeiro de 2018 não haverá devolução do valor pago pelo aluno em caso de desistência da matrícula.

7.6. As informações necessárias para a inscrição de candidatos estarão disponíveis no site da Universidade de Fortaleza ou poderão ser solicitadas pelos interessados à Comissão Permanente do Processo Seletivo, na Av. Washington Soares, 1321, Edson Queiroz, CEP 60811- 905, Fortaleza-CE, pelo telefone (85) 3477.3400, pelo FAX (85) 3477.3055 ou pelo e-mail: cpps@unifor.br.

7.7. A oferta de vagas para um curso, exclusivamente a critério da Universidade de Fortaleza, poderá ser cancelada em função de demanda insuficiente. Igualmente, a abertura de turma para um curso, exclusivamente a critério da Universidade de Fortaleza, poderá ser cancelada em função de número insuficiente de matrícula de candidatos classificados e/ou classificáveis.

7.8. Em caso de remanescimento de vagas após a chamada de todos os aprovados e classificáveis para um curso, a Universidade de Fortaleza poderá promover outras fases do presente Processo Seletivo para preenchimento dessas vagas mediante disponibilização no site www.unifor.br de ficha de inscrição com indicação dos cursos, modalidades (score Unifor, ENEM e/ou prova) e cronograma da seleção continuada ou mediante agendamento em decorrência de requerimento de candidato, conforme deliberação

institucional.

7.9. Poderão ser aceitos candidatos que realizaram prova do ENEM em anos anteriores ao disposto no item 2.1, alínea 'b', desde que haja vaga remanescente, não ocupada por candidatos que atendam aos critérios dispostos no referido item e em decorrência de deliberação da administração superior da Universidade.

7.10. O presente Edital suplementa as normas e procedimentos estabelecidos pela Universidade para o Processo Seletivo, podendo ser alterado ou complementado em atendimento aos seus interesses.

Fortaleza, 25 de outubro de 2017.

Profa. Janine de Carvalho Ferreira Braga
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo